

Memorando 14- 11.287/2025

De: Carem Q. - SMASDH

Para: SMF - SCL - DLI - Dispensa de Licitação Inexigibilidade

Data: 21/08/2025 às 11:58:14

Setores envolvidos:

SMASDH, SMF - SCL, SMPU, SMF - SCL - DLI, GAB - PGM

Encaminhamento para Parecer Jurídico – Termo de Referência – Cursos de Qualificação Profissional (Inexigibilidade)

Prezados,

Em tempo encaminho Estudo Técnico Preliminar.

—

Carem Eluza Braga Quintana
Auxiliar administrativo/SMASDH

Anexos:

ETP_cursos.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município de Canguçu/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Direitos Humanos e Políticas Inclusivas

Necessidade da Administração: Contratação de organização da sociedade civil para prestação de serviços de qualificação profissional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Estudo é a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços de **qualificação profissional**, por meio da oferta de **cinco cursos** para até **150 alunos**, em atendimento ao Convênio FPE nº 3330/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Canguçu.

A contratação é necessária para garantir a execução do convênio, promovendo **inclusão social e econômica** da população em situação de vulnerabilidade. Ressalta-se que não há contratação vigente com o mesmo objeto, sendo esta demanda indispensável.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vinculada ao Convênio nº 3330/2024. Ademais, encontra-se compatível com as ações do Plano Plurianual e do orçamento municipal.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Endereço: Praça Dr. Jaime de Farias, nº 76 – Centro, Canguçu/RS
E-mail: assistencia.social@gmail.com Telefone: (53) 3252-9535



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como **serviço especial**, pois envolve atividades técnicas específicas (formação profissional, instrutores qualificados, fornecimento de material e certificação).

Requisitos principais:

- Prestação presencial dos cursos;
- Carga horária definida por curso (20h a 80h);
- Um encontro semanal por curso (4h/aula);
- Fornecimento de material didático e de consumo;
- Disponibilização de instrutores qualificados;
- Emissão de certificados;
- Controle de frequência e relatórios mensais.

Objetiva-se a contratação será direta, **por inexigibilidade de licitação**, nos termos dos arts. 74, III e 75, XV da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão ofertados **5 cursos**, com **30 vagas cada**, totalizando **150 vagas**, conforme segue:

Curso	Vagas	Carga Horária
Atendente de Comércio	30	80h
Secretariado	30	60h
Técnicas de Cuidados com Idosos	30	80h
Customização de Roupas e Acessórios	30	80h
Primeiros Socorros	30	20h

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Endereço: Praça Dr. Jaime de Farias, nº 76 – Centro, Canguçu/RS
E-mail: assistencia.social@gmail.com Telefone: (53) 3252-9535



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa junto ao mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

- **Contratação do Sistema S** (SESC, SENAC, SENAI), que oferecem cursos de formação profissional, mas não dispõe de infraestrutura no município;
- **Contratação de organizações da sociedade civil local** que tenha finalidade estatutária compatível e estrutura para a execução dos cursos;

Após a análise técnica e econômica, verificou-se que a melhor alternativa é a **Contratação de organizações da sociedade civil local** que tem finalidade estatutária compatível e estrutura para a execução dos cursos no município, no caso a **Associação Educacional e Cultural Canguçuense** (CNPJ: 00.514.555/0001-51).

As referências utilizadas para análise foram obtidas por meio de consulta ao **Licitacon/RS**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$ 110.483,00**, conforme planilha de custos, compatível com preços de mercado e previsto no Convênio FPE nº 3330/2024 (R\$ 100.000,00 repassados pelo Estado + R\$ 10.483,00 de contrapartida municipal).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da **Associação Educacional e Cultural Canguçuense** (CNPJ: 00.514.555/0001-51), mediante **inexigibilidade de licitação**, para ministrar os cursos profissionalizantes previstos.

3.2. A escolha da referida instituição justifica-se por ser a **única entidade no Município de Canguçu com finalidade estatutária compatível, infraestrutura física adequada (salas de aula e equipamentos), equipe técnica capacitada e disponibilidade imediata para execução dos cursos**, conforme descrito no Plano de Trabalho do convênio, o que **inviabiliza a competição**.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, visto que o convênio prevê a execução unificada dos cursos por uma única entidade, sob risco de perda de padronização, aumento de custos administrativos e inviabilidade técnica na fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- **Executar o Convênio FPE nº 3330/2024**, assegurando a oferta de **5 cursos profissionalizantes** para até **150 alunos** residentes no Município de Canguçu/RS;
- **Promover a inclusão social e produtiva**, ampliando as oportunidades de qualificação para pessoas de baixa renda;
- **Estimular a empregabilidade e a geração de renda**, por meio de formação prática e certificada;
- **Fortalecer as políticas públicas municipais de desenvolvimento social**, por meio da educação e capacitação profissional;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá designar, por portaria, servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Endereço: Praça Dr. Jaime de Farias, nº 76 – Centro, Canguçu/RS
E-mail: assistencia.social@gmail.com Telefone: (53) 3252-9535

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas necessárias, sendo a execução integralmente viabilizada pela OSC contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos (papel, embalagens, materiais didáticos)	A contratada deverá priorizar o uso de materiais recicláveis e reutilizáveis, bem como destinar corretamente os resíduos, em conformidade com a legislação ambiental.
Descarte inadequado de resíduos em salas de aula	A contratada deverá orientar instrutores, alunos e demais colaboradores sobre a forma ambientalmente adequada de descarte, disponibilizando coletores identificados.
Consumo elevado de energia elétrica e água durante a execução dos cursos	A contratada deverá adotar medidas de uso racional, mantendo equipamentos desligados quando não utilizados e incentivando práticas de economia de água e energia.
Uso de impressões e cópias em excesso	A contratada deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de meios digitais para materiais de apoio e comunicação com os alunos.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canguçu, 15 de julho de 2025.

Carem Eluza Braga Quintana
Auxiliar de Administração
Responsável pela elaboração

Glenio Gutknecht Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência Social,
Direitos Humanos e Políticas Inclusivas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Endereço: Praça Dr. Jaime de Farias, nº 76 – Centro, Canguçu/RS
E-mail: assistencia.social@gmail.com Telefone: (53) 3252-9535



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7C8-FC13-507E-39E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAREM ELUZA BRAGA QUINTANA (CPF 004.XXX.XXX-31) em 21/08/2025 11:58:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLÊNIO GUTKNECHT NUNES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ASSISTÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS INCLUSIVAS (CPF 010.XXX.XXX-40) em
21/08/2025 11:58:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/E7C8-FC13-507E-39E6>